



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.538 / ANO VII / 08 PÁGINAS

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2015

Jornalista responsável: ANA CLÁUDIA GAMBASSI
Identificação profissional: MTB/PR 2530

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- DECRETOS	3
- PORTARIAS	3
- LICITAÇÕES	3
- CONTRATOS	4
- CONVÊNIOS	4
- DIVERSOS	4

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC	7
- AFEPON	7
- PROLAR	7
- AMTT	7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL	8
--------------------------	---

LEIS

L E I Nº 12.167, de 25/05/2015

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 85.753,65, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 028/2015, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 85.753,65 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), assim discriminado:

1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional	
1003 – Departamento de Ciência e Tecnologia	
2678108998.883 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMICQP – DCT	
4490.92.00.0000 – Desp. de Exerc. Anteriores – Rec. 0	R\$ 85.753,65

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

1500 – Reserva de Contingência	
1501 – Reserva de Contingência	
9999999990.010 – Reserva de Contingência	
9999.99.00.0000 – Reserva de Contingência – Rec. 999 – CR 1643	R\$ 85.753,65

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2015, Anexo I, da Lei nº 11.869, de 24/07/2014 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 11.615 de 18/12/2013 – PPA – Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
FUNÇÃO	26 – TRANSPORTE			
SUBFUNÇÃO	781 – TRANSPORTE AÉREO			
PROGRAMA	0899 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – SMICQP – DCT			
PROJATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
8.883	Despesas de Exercícios Anteriores – SMICQP – DCT	Programa Mantido	01	85.753,65

Art. 4º. Ficam reduzidas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2015, no Anexo I, da Lei nº 11.869, de 24/07/2014 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 11.615 de 18/12/2013 – PPA – Plano Plurianual.

RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
FUNÇÃO	99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
SUBFUNÇÃO	999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
PROGRAMA	9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
PROJATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
0.010	Reserva de Contingência	Programa Mantido	01	85.753,65

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de maio de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

L E I Nº 12.186, de 25/05/2015

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos, salários, gratificações e proventos do funcionalismo público municipal, a partir de 1º de maio de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de maio de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 123/2015, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Ficam reajustados nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e do art. 22, I, da Lei Complementar nº 101/2000, os vencimentos, salários, adicionais e gratificações dos empregados públicos municipais efetivos, mediante a aplicação do índice de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) a partir de 1º de maio de 2015.

Art. 2º. Ficam revisados a partir de 1º de maio de 2015, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e do art. 22, I, da Lei Complementar nº 101/2000, a remuneração dos empregados de provimento em comissão, mediante a reposição salarial de 8,17% (oito vírgula dezessete por cento), com base nos vencimentos vigentes no mês de abril de 2015.

Art. 3º. Serão igualmente reajustadas, na forma do art. 1º desta Lei, as pensões concedidas pela Lei nº 3.461, de 14/04/82, os proventos do pessoal inativo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Art. 4º. Ficam reajustados a partir de 1º de maio de 2015 a remuneração dos empregados vinculados a programas governamentais especiais, incluídos salários e gratificações, mediante o reajuste constante no Art. 1º desta Lei.

Parágrafo único – A recomposição e o reajuste de que trata este artigo tem natureza de antecipação salarial e serão compensados quando do aumento do repasse de recurso pelos entes governamentais mantenedores dos programas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de maio de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

ANEXO I - LEI Nº 12.186/2015 (A partir de 01/05/2015)

“ANEXO IV DA LEI N. 4.284/1989 Tabelas de Vencimentos, Salários e Gratificações de Função

Empregos Efetivos		Gratificação de Função		Empregos em Comissão	
Nível Salarial	Salário R\$	FGs	Valor R\$	Nível	Remuneração R\$
1	891,76	FG 01	680,53	CC7	1.213,89
2	891,76	FG 02	680,53	CC8	1.277,46
3	891,76	FG 03	680,53	CC9	1.346,10
4	891,76	FG 04	680,53	CC10	1.432,90
5	891,76	FG 05	733,95	CC11	1.593,20
6	891,76	FG 06	763,73	CC12	1.740,41
7	891,76	FG 07	803,72	CC13	1.975,58
8	891,76	FG 08	901,50	CC14	2.315,97
9	915,61	FG 09	1.002,37	CC15	2.944,35
10	970,22	FG 10	1.242,95	CC16	3.570,44
11	1.071,08	FG 11	1.457,10	CC17	4.498,17
12	1.163,70	FG 12	1.852,44		
13	1.311,67	FG 13	2.450,57		
14	1.525,82	FG 14	3.703,42		
15	1.921,17	FG 15	7.477,22		
16	2.519,27	FG 16	7.777,21		
		FG 17	8.888,23		

ANEXO II – LEI Nº 12.186/2015 (Reajuste a partir de 01/05/2015)

Ref. Anexo III – QUADRO PERMANENTE - Lei nº 10.375/2010

PROFESSOR 20 HRS

FORMAÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	A	1.075,52	1.086,28	1.097,15	1.108,12	1.119,20	1.130,37	1.141,68	1.153,11	1.164,65	1.176,29	1.188,05	1.199,93	1.211,93	1.224,06	1.236,29
ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO	B	1.129,31	1.140,58	1.152,00	1.163,53	1.175,15	1.186,91	1.198,77	1.210,77	1.222,86	1.235,11	1.247,45	1.259,92	1.272,53	1.285,26	1.298,09
ENSINO SUPERIOR - MESTRADO	C	1.242,24	1.254,67	1.267,20	1.279,88	1.292,67	1.305,60	1.318,65	1.331,84	1.345,16	1.358,60	1.372,20	1.385,92	1.399,78	1.413,77	1.427,90

FORMAÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	A	1.248,67	1.261,14	1.273,75	1.286,48	1.299,35	1.312,34	1.325,47	1.338,72	1.352,11	1.365,62	1.379,27	1.393,07	1.407,02	1.421,08	1.435,28
ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO	B	1.311,08	1.324,21	1.337,44	1.350,81	1.364,31	1.377,96	1.391,75	1.405,67	1.419,70	1.433,89	1.448,26	1.462,73	1.477,36	1.492,14	1.507,04
ENSINO SUPERIOR - MESTRADO	C	1.442,19	1.456,62	1.471,17	1.485,90	1.500,77	1.515,76	1.530,90	1.546,21	1.561,69	1.577,30	1.593,08	1.608,99	1.625,10	1.641,33	1.657,77

FORMAÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
LICENCIATURA PLENA	A	2.151,06	2.172,56	2.194,29	2.216,22	2.238,40	2.260,77	2.283,39	2.306,21	2.329,28	2.352,57	2.376,11	2.399,86	2.423,86	2.448,11	2.472,57
LICENCIATURA PLENA-PÓS GRADUAÇÃO	B	2.258,61	2.281,19	2.304,01	2.327,04	2.350,31	2.373,81	2.397,54	2.421,52	2.445,75	2.470,21	2.494,89	2.519,86	2.545,04	2.570,52	2.596,22
LICENCIATURA PLENA - MESTRADO	C	2.484,48	2.509,30	2.534,39	2.559,76	2.585,34	2.611,20	2.637,31	2.663,69	2.690,32	2.717,21	2.744,38	2.771,85	2.799,57	2.827,55	2.855,82

FORMAÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	A	2.497,31	2.522,28	2.547,50	2.572,99	2.598,69	2.624,69	2.650,94	2.677,44	2.704,24	2.731,26	2.758,57	2.786,16	2.814,03	2.842,17	2.870,60
ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO	B	2.622,15	2.648,39	2.674,87	2.701,62	2.728,64	2.755,93	2.783,50	2.811,31	2.839,46	2.867,83	2.896,51	2.925,49	2.954,73	2.984,27	3.014,12
ENSINO SUPERIOR - MESTRADO	C	2.884,39	2.913,21	2.942,36	2.971,77	3.001,49	3.031,53	3.061,84	3.092,47	3.123,37	3.154,62	3.186,15	3.218,02	3.250,20	3.282,71	3.315,53

ANEXO III – LEI Nº 12.186/2015 (Reajuste a partir de 01/05/2015)

Ref. Anexo IV – QUADRO EM TRANSIÇÃO E EM EXTINÇÃO - Lei nº 10.375/2010

PROFESSOR 20 HRS E PROFESSOR LICENCIADO

FORMAÇÃO	NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	A	934,72	944,07	953,52	963,04	972,67	982,39	992,23	1.002,15	1.012,17	1.022,29
MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO + ADICIONAL	B	981,46	991,29	1.001,19	1.011,19	1.021,30	1.031,53	1.041,84	1.052,25	1.062,78	1.073,41
ENSINO SUPERIOR - LIC. CURTA	C	1.030,52	1.040,84	1.051,26	1.061,77	1.072,37	1.083,10	1.093,93	1.104,87	1.115,92	1.127,08
ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	D	1.075,52	1.086,28	1.097,15	1.108,12	1.119,20	1.130,37	1.141,68	1.153,11	1.164,65	1.176,29
ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO	E	1.129,31	1.140,58	1.152,00	1.163,53	1.175,15	1.186,91	1.198,77	1.210,77	1.222,86	1.235,11
ENSINO SUPERIOR - MESTRADO	F	1.242,24	1.254,67	1.267,20	1.279,88	1.292,67	1.305,60	1.318,65	1.331,84	1.345,16	1.358,60

FORMAÇÃO	NÍVEL	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	A	1.032,52	1.042,85	1.053,29	1.063,80	1.074,44	1.085,21	1.096,03	1.106,99	1.118,07	1.129,26
MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO + ADICIONAL	B	1.084,15	1.094,97	1.105,94	1.117,00	1.128,17	1.139,43	1.150,85	1.162,35	1.173,96	1.185,71
ENSINO SUPERIOR - LIC. CURTA	C	1.138,35	1.149,73	1.161,22	1.172,83	1.184,57	1.196,42	1.208,39	1.220,46	1.232,68	1.245,00
ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	D	1.188,05	1.199,93	1.211,93	1.224,06	1.236,29	1.248,67	1.261,14	1.273,75	1.286,48	1.299,35
ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO	E	1.247,45	1.259,92	1.272,53	1.285,26	1.298,09	1.311,08	1.324,21	1.337,44	1.350,81	1.364,31
ENSINO SUPERIOR - MESTRADO	F	1.372,20	1.385,92	1.399,78	1.413,77	1.427,90	1.442,19	1.456,62	1.471,17	1.485,90	1.500,77

FORMAÇÃO	NÍVEL	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	A	1.140,53	1.151,96	1.163,48	1.175,10	1.186,86	1.198,72	1.210,71	1.222,81	1.235,03	1.247,39
MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO + ADICIONAL	B	1.197,56	1.209,54	1.221,64	1.233,85	1.246,19	1.258,67	1.271,23	1.283,96	1.296,80	1.309,75
ENSINO SUPERIOR - LIC. CURTA	C	1.257,46	1.270,03	1.282,72	1.295,54	1.308,50	1.321,60	1.334,81	1.348,15	1.361,62	1.375,25
ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	D	1.312,34	1.325,47	1.338,72	1.352,11	1.365,62	1.379,27	1.393,07	1.407,02	1.421,08	1.435,28
ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO	E	1.377,96	1.391,75	1.405,67	1.419,70	1.433,89	1.448,26	1.462,73	1.477,36	1.492,14	1.507,04
ENSINO SUPERIOR - MESTRADO	F	1.515,76	1.530,90	1.546,21	1.561,69	1.577,30	1.593,08	1.608,99	1.625,10	1.641,33	1.657,77

FORMAÇÃO	NÍVEL	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	A	1.259,87	1.272,48	1.285,19	1.298,04	1.311,03	1.324,11	1.337,36	1.350,75	1.364,26	1.377,90
MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO + ADICIONAL	B	1.322,88	1.336,10	1.349,46	1.362,94	1.376,58	1.390,33	1.404,25	1.418,28	1.432,45	1.446,79
ENSINO SUPERIOR - LIC. CURTA	C	1.389,01	1.402,91	1.416,93	1.431,10	1.445,39	1.459,86	1.474,45	1.489,21	1.504,09	1.519,15
ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	D	1.449,65	1.464,14	1.478,79	1.493,56	1.508,51	1.523,57	1.538,83	1.554,21	1.569,77	1.585,47
ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO	E	1.522,12	1.537,36	1.552,71	1.568,26	1.583,94	1.599,77	1.615,77	1.631,92	1.648,25	1.664,72
ENSINO SUPERIOR - MESTRADO	F	1.674,34	1.691,08	1.708,00	1.725,08	1.742,31	1.759,74	1.777,36	1.795,11	1.813,08	1.831,21

FORMAÇÃO	NÍVEL	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	A	1.391,69	1.405,58	1.419,65	1.433,84	1.448,18	1.462,67	1.477,30	1.492,07	1.506,99	1.522,06
MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO + ADICIONAL	B	1.461,26	1.475,86	1.490,63	1.505,55	1.520,59	1.535,81	1.551,15	1.566,67	1.582,32	1.598,15
ENSINO SUPERIOR - LIC. CURTA	C	1.534,32	1.549,67	1.565,19	1.580,81	1.596,62	1.612,60	1.628,72	1.645,01	1.661,46	1.678,07
ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	D	1.601,31	1.617,34	1.633,49	1.649,83	1.666,33	1.683,00	1.699,84	1.716,83	1.733,99	1.751,32
ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO	E	1.681,37	1.698,20	1.715,17	1.732,32	1.749,65	1.767,15	1.784,81	1.802,66	1.820,70	1.838,89
ENSINO SUPERIOR - MESTRADO	F	1.849,52	1.868,01	1.886,68	1.905,55	1.924,62	1.943,85	1.963,29	1.982,92	2.002,77	2.022,80

FORMAÇÃO	NÍVEL	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	A	1.537,27	1.552,66	1.568,17	1.583,87	1.599,71	1.615,70	1.631,84	1.648,17	1.664,64	1.681,29
MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO + ADICIONAL	B	1.614,13	1.630,29	1.646,59	1.663,06	1.679,68	1.696,47	1.713,44	1.730,58	1.747,88	1.765,37
ENSINO SUPERIOR - LIC. CURTA	C	1.694,85	1.711,79	1.728,90	1.746,21	1.763,66	1.781,30	1.799,11	1.817,09	1.835,27	1.853,62
ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	D	1.768,85	1.786,53	1.804,39	1.822,45	1.840,66	1.859,09	1.877,67	1.896,44	1.915,42	1.934,57
ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO	E	1.857,27	1.875,86	1.894,61	1.913,56	1.932,71	1.952,03	1.971,53	1.991,27	2.011,16	2.031,28
ENSINO SUPERIOR - MESTRADO	F	2.043,00	2.063,44	2.084,08	2.104,94	2.125,98	2.147,22	2.168,71	2.190,40	2.212,29	2.234,43

FORMAÇÃO	NÍVEL	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	A	1.698,12	1.715,10	1.732,25	1.749,55	1.767,05	1.784,73	1.802,59	1.820,61	1.838,81	1.857,19
MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO + ADICIONAL	B	1.783,03	1.800,85	1.818,84	1.837,06	1.855,42	1.873,97	1.892,70	1.911,64	1.930,76	1.950,05
ENSINO SUPERIOR - LIC. CURTA	C	1.872,17	1.890,88	1.909,80	1.928,89	1.948,18	1.967,66	1.987,34	2.007,23	2.027,29	2.047,55
ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	D	1.953,91	1.973,43	1.993,19	2.013,11	2.033,24	2.053,57	2.074,12	2.094,84	2.115,80	2.136,96
ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO	E	2.051,59	2.072,11	2.092,82	2.113,76	2.134,91	2.156,24	2.177,80	2.199,59	2.221,59	2.243,81
ENSINO SUPERIOR - MESTRADO	F	2.256,77	2.279,34	2.302,12	2.325,16	2.348,38	2.371,89	2.395,59	2.419,55	2.443,76	2.468,18

FORMAÇÃO	NÍVEL	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	A	1.875,77	1.894,52	1.913,47	1.932,61	1.951,94	1.971,45	1.991,18	2.011,08	2.031,19	2.051,51
MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO + ADICIONAL	B	1.969,56	1.989,25	2.009,15	2.029,24	2.049,54	2.070,03	2.090,73	2.111,63	2.132,74	2.154,08
ENSINO SUPERIOR - LIC. CURTA	C	2.068,03	2.088,71	2.109,59	2.130,69	2.152,00	2.173,53	2.195,25	2.217,22	2.239,37	2.261,78
ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	D	2.158,33	2.179,91	2.201,71	2.223,73	2.245,95	2.268,42	2.291,10	2.314,03	2.337,17	2.360,54
ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO	E	2.266,24	2.288,89	2.311,80	2.334,91	2.358,25	2.381,86	2.405,66	2.429,73	2.454,01	2.478,56
ENSINO SUPERIOR - MESTRADO	F	2.492,86	2.517,79	2.542,98	2.568,39	2.594,09	2.620,03	2.646,22	2.672,70	2.699,39	2.726,42

FORMAÇÃO	NÍVEL	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	A	2.072,01	2.092,74	2.113,68	2.134,78	2.156,17	2.177,77	2.199,48	2.221,48	2.243,70	2.266,14
MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO + ADICIONAL	B	2.175,62	2.197,37	2.219,35	2.241,53	2.263,94	2.286,59	2.309,47	2.332,54	2.355,88	2.379,45
ENSINO SUPERIOR - LIC. CURTA	C	2.284,40	2.307,25	2.330,32	2.353,61	2.377,16	2.400,92	2.424,93	2.449,18	2.473,67	2.498,42
ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	D	2.384,14	2.407,98	2.432,06	2.456,39	2.480,95	2.505,75	2.530,81	2.556,11	2.581,68	2.607,49
ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO	E	2.503,34	2.528,39	2.553,66	2.579,19	2.604,99	2.631,05	2.657,35	2.683,92	2.710,75	2.737,87
ENSINO SUPERIOR - MESTRADO	F	2.753,65	2.781,22	2.809,03	2.837,11	2.865,50	2.894,14	2.923,08	2.952,33	2.981,84	3.011,65

FORMAÇÃO	NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	A	1.991,57	2.011,49	2.031,61	2.051,92	2.072,44	2.093,17	2.114,10	2.135,24	2.156,59	2.178,16
FORMAÇÃO	NÍVEL	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	A	2.199,94	2.221,94	2.244,16	2.266,60	2.289,27	2.312,16	2.335,28	2.358,63	2.382,23	2.406,04
FORMAÇÃO	NÍVEL	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
MAGISTÉRIO - ENSINO MÉDIO	A	2.430,10	2.454,41	2.478,94	2.503,74	2.528,77	2.554,06	2.579,60	2.605,40	2.631,46	2.657,76

ANEXO IV - LEI Nº 12.186/2015

I - TABELA DE GRATIFICAÇÕES POR FUNÇÃO MÉDICA (GFM)
Ref. Anexo I da Lei nº 10.885/11 (Médicos)

FUNÇÃO	JORNADA	Valores em R\$ VALOR DA GRATIFICAÇÃO (a partir de 01/05/2015)
PSF I - (Programa Saúde da Família)	04 HORAS DIÁRIAS	3.703,42
PSF II - (Programa Saúde da Família)	08 HORAS DIÁRIAS	8.888,23
UBS - (EM UNIDADE Básica de Saúde)	03 HORAS DIÁRIAS	2.450,57
SOCORRISTA	12 HORAS SEMANAIS	3.703,42
ESPECIALISTA	14h24m SEMANAIS	3.703,42
MEDICO PLANTONISTA	24 HORAS SEMANAIS	7.777,22
RADIOLOGISTA I	04 HORAS DIÁRIAS	3.703,42

RADIOLOGISTA II	06 HORAS DIÁRIAS	7.777,22
SEGURANÇA DO TRABALHO I	03 HORAS DIÁRIAS	3.703,42
SEGURANÇA DO TRABALHO II	06 HORAS DIÁRIAS	7.777,22

II - Gratificações previstas no art. 12-A da Lei 7.556/2004: (Valores em R\$)

42	4.737,32	5.092,61	5.474,56	5.885,15	6.326,54
45	4.837,40	5.200,20	5.590,21	6.009,48	6.460,20
48	4.937,48	5.307,79	5.705,87	6.133,82	6.593,86
51	5.037,57	5.415,39	5.821,53	6.258,15	6.727,51
54	5.137,65	5.522,98	5.937,20	6.382,49	6.861,17
57	5.237,73	5.630,56	6.052,86	6.506,82	6.994,83
60	5.437,90	5.845,74	6.284,18	6.755,49	7.262,15
63	5.638,07	6.060,93	6.515,49	7.004,15	7.529,47
66	5.838,24	6.276,11	6.746,81	7.252,82	7.796,79
69	6.038,40	6.491,28	6.978,13	7.501,49	8.064,11
72	5.738,15	6.168,52	6.631,15	7.128,49	7.663,13
75	5.838,24	6.276,11	6.746,81	7.252,82	7.796,79

Tabela I-A Procurador Municipal
(Com a vigência condicionada nos termos do artigo 42 da Lei n. 12.041/2014)

TABELA I-A PROCURADOR MUNICIPAL					
Nível Referência	A	B	C	D	E
1	3.603,02	3.603,02	3.603,02	3.603,02	3.603,02
3	3.711,11	3.711,11	3.711,11	3.711,11	3.711,11
6	3.819,21	4.105,65	4.413,57	4.744,59	5.100,43
9	3.927,30	4.221,84	4.538,48	4.878,87	5.244,78
12	4.035,39	4.338,05	4.663,40	5.013,14	5.389,14
15	4.143,47	4.454,24	4.788,31	5.147,44	5.533,49
18	4.251,57	4.570,43	4.913,22	5.281,71	5.677,84
21	4.359,66	4.686,64	5.038,13	5.415,99	5.822,19
24	4.467,75	4.802,83	5.163,05	5.550,27	5.966,55
27	4.575,85	4.919,03	5.287,95	5.684,55	6.110,89
30	4.683,93	5.035,22	5.412,87	5.818,83	6.255,24
33	4.792,02	5.151,43	5.537,79	5.953,11	6.399,60
36	4.900,11	5.267,62	5.662,69	6.087,39	6.543,95
39	5.008,21	5.383,82	5.787,61	6.221,67	6.688,30
42	5.116,30	5.500,02	5.912,52	6.355,96	6.832,66
45	5.224,38	5.616,21	6.037,43	6.490,24	6.977,01
48	5.332,47	5.732,41	6.162,34	6.624,52	7.121,35
51	5.440,57	5.848,61	6.287,26	6.758,80	7.265,71
54	5.548,66	5.964,81	6.412,17	6.893,08	7.410,06
57	5.656,75	6.081,00	6.537,08	7.027,36	7.554,41
60	5.764,84	6.197,21	6.662,00	7.161,64	7.698,77
63	5.872,93	6.313,40	6.786,90	7.295,92	7.843,12
66	5.981,02	6.429,60	6.911,82	7.430,20	7.987,47
69	6.089,11	6.545,79	7.036,73	7.564,48	8.131,83
72	6.197,21	6.662,00	7.161,64	7.698,77	8.276,17
75	6.305,29	6.778,19	7.286,56	7.833,05	8.420,52

ANEXO VI – LEI Nº 12.186/2015
“Referente o ANEXO I – PLANO DE EMPREGOS EFETIVOS DA LEI 8.432/2005 GRUPO I – A PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR COM CARREIRA PRÓPRIA”

Denominação	Nível/Salário Base
Procurador Autárquico	3.336,14

Referente ao ANEXO IV – Lei n. 8.432/2005

I – Carreira Própria de Procurador Autárquico:

TABELA PROCURADOR AUTÁRQUICO					
N/Ref	A	B	C	D	E
1	3.336,14	3.336,14	3.336,14	3.336,14	3.336,14
3	3.436,22	3.436,22	3.436,22	3.436,22	3.436,22
6	3.536,31	3.801,53	4.066,64	4.393,14	4.722,63
9	3.636,39	3.909,11	4.202,30	4.517,47	4.856,29
12	3.736,47	4.016,71	4.317,96	4.641,80	4.989,95
15	3.836,56	4.124,30	4.433,62	4.766,14	5.123,60
18	3.936,64	4.231,89	4.549,29	4.890,47	5.257,26
21	4.036,72	4.339,48	4.664,94	5.014,82	5.390,92
24	4.136,81	4.447,07	4.780,60	5.139,15	5.524,58
27	4.236,89	4.554,66	4.896,26	5.263,48	5.658,24
30	4.336,97	4.662,26	5.011,92	5.387,82	5.791,90
33	4.437,06	4.769,84	5.127,58	5.512,15	5.925,55
36	4.537,14	4.877,43	5.243,24	5.636,48	6.059,22
39	4.637,22	4.985,02	5.358,90	5.760,82	6.192,88
42	4.737,32	5.092,61	5.474,56	5.885,15	6.326,54
45	4.837,40	5.200,20	5.590,21	6.009,48	6.460,20
48	4.937,48	5.307,79	5.705,87	6.133,82	6.593,86
51	5.037,57	5.415,39	5.821,53	6.258,15	6.727,51
54	5.137,65	5.522,98	5.937,20	6.382,49	6.861,17
57	5.237,73	5.630,56	6.052,86	6.506,82	6.994,83
60	5.437,90	5.845,74	6.284,18	6.755,49	7.262,15
63	5.638,07	6.060,93	6.515,49	7.004,15	7.529,47
66	5.838,24	6.276,11	6.746,81	7.252,82	7.796,79
69	6.038,40	6.491,28	6.978,13	7.501,49	8.064,11
72	5.738,15	6.168,52	6.631,15	7.128,49	7.663,13
75	5.838,24	6.276,11	6.746,81	7.252,82	7.796,79

Tabela I-A Carreira Própria de Procurador Autárquico Estatutário
(Com a vigência condicionada nos termos do artigo 11-M da Lei n. 8.432/2005)

TABELA I-A PROCURADOR AUTÁRQUICO					
Nível Referência	A	B	C	D	E
1	3.603,02	3.603,02	3.603,02	3.603,02	3.603,02
3	3.711,11	3.711,11	3.711,11	3.711,11	3.711,11
6	3.819,21	4.105,65	4.413,57	4.744,59	5.100,43
9	3.927,30	4.221,84	4.538,48	4.878,87	5.244,78
12	4.035,39	4.338,05	4.663,40	5.013,14	5.389,14
15	4.143,47	4.454,24	4.788,31	5.147,44	5.533,49
18	4.251,57	4.570,43	4.913,22	5.281,71	5.677,84
21	4.359,66	4.686,64	5.038,13	5.415,99	5.822,19
24	4.467,75	4.802,83	5.163,05	5.550,27	5.966,55
27	4.575,85	4.919,03	5.287,95	5.684,55	6.110,89
30	4.683,93	5.035,22	5.412,87	5.818,83	6.255,24
33	4.792,02	5.151,43	5.537,79	5.953,11	6.399,60
36	4.900,11	5.267,62	5.662,69	6.087,39	6.543,95
39	5.008,21	5.383,82	5.787,61	6.221,67	6.688,30
42	5.116,30	5.500,02	5.912,52	6.355,96	6.832,66
45	5.224,38	5.616,21	6.037,43	6.490,24	6.977,01
48	5.332,47	5.732,41	6.162,34	6.624,52	7.121,35
51	5.440,57	5.848,61	6.287,26	6.758,80	7.265,71
54	5.548,66	5.964,81	6.412,17	6.893,08	7.410,06
57	5.656,75	6.081,00	6.537,08	7.027,36	7.554,41
60	5.764,84	6.197,21	6.662,00	7.161,64	7.698,77
63	5.872,93	6.313,40	6.786,90	7.295,92	7.843,12
66	5.981,02	6.429,60	6.911,82	7.430,20	7.987,47
69	6.089,11	6.545,79	7.036,73	7.564,48	8.131,83
72	6.197,21	6.662,00	7.161,64	7.698,77	8.276,17
75	6.305,29	6.778,19	7.286,56	7.833,05	8.420,52

L E I Nº 12.187, de 25/05/2015

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos, salários, gratificações e proventos dos servidores do Poder Legislativo, a partir de 1º de maio de 2015, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 25 de maio de 2015, a partir do Projeto de Lei nº 125/2015, de autoria da Mesa Executiva, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Ficam reajustados nos termos do artigo 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil e do artigo 22, inciso I, da Lei Complementar nº 101/00, os valores constantes dos Anexos VII e VIII - Tabela de Vencimentos e Salários da Lei Municipal nº 8.058, de 04/02/05 e alterações, mediante a aplicação do índice de 8,05% (oitto virgula zero cinco por cento) para os servidores efetivos e comissionados, a partir de 1º de maio de 2015.

Art. 2º. Serão igualmente reajustadas na forma desta lei, as pensões concedidas nos termos da Lei nº 3.461, de 14/04/82, e os proventos do pessoal inativo.

Art. 3º. Ficam revisados nos termos do art. 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil, do artigo 22, inciso I, da Lei Complementar nº 101/00 e do art. 30, VI da Lei Orgânica do Município, a partir de 1º de maio de 2015, mediante a aplicação do índice de 8,05% (oitto virgula zero cinco por cento) aos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo, observado o disposto na Lei nº 10.928, de 29 de março de 2012.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de maio de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

ANEXO VII
QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível CE	Valor em R\$
1	R\$ 860,49
2	R\$ 1.036,28
3	R\$ 1.270,93
4	R\$ 1.927,46
5	R\$ 1.910,26
6	R\$ 2.014,22
7	R\$ 2.446,46
8	R\$ 3.255,56
9	R\$ 4.038,69
10	R\$ 5.475,09

ANEXO VIII
QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL
TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS
DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nível CC	Valor R\$
1	R\$ 1.957,26
2	R\$ 2.465,25
3	R\$ 2.917,84
4	R\$ 2.707,68
5	R\$ 3.279,92
6	R\$ 3.779,59
7	R\$ 4.418,24
8	R\$ 3.477,82
9	R\$ 4.489,23
10	R\$ 7.191,44
11	R\$ 8.083,40
12	R\$ 8.403,47
13	R\$ 8.945,63

DECRETOS

DECRETO Nº 10.163, de 25/05/2015

Abre um abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 85.753,65.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei nº 12.167, de 25/05/2015.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 85.753,65 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), assim discriminado:

1000 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional	
1003 – Departamento de Ciência e Tecnologia	
2678108998.883 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMICQP – DCT	
4490.92.00.0000 – Desp. de Exerc. Anteriores – Rec. 0	R\$ 85.753,65

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

1500 – Reserva de Contingência	
1501 – Reserva de Contingência	
9999999990.010 – Reserva de Contingência	
9999.99.00.0000 – Reserva de Contingência – Rec. 999 – CR 1643	R\$ 85.753,65

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de maio de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 10.155, de 25/05/2015

Dispõe sobre a divulgação do resultado dos aprovados do XVI Exame Supletivo – I Etapa 2015 – da Fase I do Ensino Fundamental (1.º ao 5.º ano), pelo Centro Municipal Professora Helena Kolody – Educação de Jovens e Adultos – CEHELENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 54, da Lei n. 7.720, de 28/07/2004 e no artigo 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade da divulgação dos INSCRITOS no XVI Exame Supletivo, I Etapa 2015, referente à Fase I do Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1420100/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica divulgada a relação dos candidatos INSCRITOS no XVI Exame Supletivo, I Etapa 2015, da Fase I do Ensino Fundamental, a ser realizado em 10/06/2015, conforme normas já estabelecidas nos Editais nº01/15, do Centro Municipal Professora Helena Kolody – Educação de Jovens e Adultos/CEHELENA, conforme anexo deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 25 de maio de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESMÉRIA DE LOURDES SÁVELI Secretária Municipal de Educação	EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI Procurador Geral do Município
--	---

ANEXO DO DECRETO Nº 10.155/2015

Relação dos Candidatos INSCRITOS no XVI Exame Supletivo
I Etapa 2015, Fase I do Ensino Fundamental
Educação de Jovens e Adultos

Nº	NOME	RG	LOCAL INSCRIÇÃO
1	Adão Fluir Andrade Ribeiro	22549430	Escola Othon Mader
2	Adriane Ribeiro	111019533	Escola Aristete
3	Eliane de Aparecida de Souza	52821134	CMEI Jard N.S.das Graças
4	Gelta Aparecida Tramontin	44724855	Escola Guttil
5	Gilberto Alves	72453867	Edgar Zanoni
6	Helena Maniardo da Silva	52991684	Escola Guttil
7	Henrique Ayres	6	

horas siguientes a su ocurrencia o a su conocimiento; si no lo hiciera, se considerará que estas condiciones no existieron.

DÉCIMA SEGUNDA.- Modificaciones: Todas las modificaciones que se efectúan al presente Convenio deberán quedar consignadas por escrito con firma de los representantes legales de las partes vinculadas al mismo.

DÉCIMA TERCERA.- Cesión del Convenio: No podrá cederse el presente Convenio a persona alguna natural o jurídica, a menos que haya obtenido autorización previa por escrito de las partes.

DÉCIMA CUARTA.- Totalidad del Convenio: El presente Convenio constituye la totalidad del mismo suscrito entre las partes y reemplaza todas las comunicaciones verbales y acuerdos previos en relación con el objeto del presente documento.

DÉCIMA QUINTA.- Perfeccionamiento: Para el perfeccionamiento del presente Convenio se requiere la firma de las partes.

DÉCIMA SEXTA.- Clausula Compromisoria: Las diferencias que surjan entre las Partes en relación con el presente Acuerdo, independiente de su causa u origen, que no puedan ser resueltas por éstas de manera amistosa y directa (por un Comité de Negociación compuesto por los directivos designados por cada una de las Partes) dentro de los treinta (3) días calendario posteriores al surgimiento de la diferencia, dicha diferencia deberá ser notificada por escrito a la otra Parte a la dirección que se consigna en el presente Contrato, serán sometidas a un Tribunal de Arbitramento ("Tribunal"), que se regirá de acuerdo con las siguientes reglas:

- a. Toda diferencia que surja entre las Partes en relación con este Acuerdo, será resuelta de conformidad con el Reglamento de Arbitraje de la Cámara de Comercio Internacional
b. El Tribunal estará integrado por 3 árbitros que serán designados de acuerdo con lo establecido en dicho Reglamento y tendrá como sede ciudad de Bogotá, en la República de Colombia. El fallo del Tribunal será en derecho y el idioma será español.
c.

Para constancia, se firma en la ciudad de Cartagena a los 21 días del mes de Mayo de dos mil quince (2015), en cuatro (4) ejemplares del mismo tenor con destino a las partes.

JULIA EVA PRETEL VARGAS
CAMARA DE COMERCIO DE CARTAGENA

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
ALCALDEA DE PONTA GROSSA (BRASIL).

MARIA CAMILA SALAS
REPRESENTANTE LEGAL INVEST IN CARTAGENA

ANDI CARTAGENA
DIRECTORA REGIONAL ANDI CARTAGENA

Elaboró: Gertrudis Posada M.- Secretaria General

Resumo da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2015/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página: 1 de 1
25/05/2015 12:32

RREO - ANEXO V LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1.00

Table with columns: DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA, SALDO (Em 31/Dez/2014, Em 31/Dez/2014, Em 28/Fev/2015), DÍVIDA CONSOLIDADA (I), DEDUÇÕES(II), Disponibilidade de Caixa Bruta, Demais Haveres Financeiros, DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II), RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV), PASSIVOS RECONHECIDOS(V), DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(V)=(III+IV-V).

Table with columns: RESULTADO NOMINAL, PERÍODO DE REFERÊNCIA (No Bimestre, Até o Bimestre), VALOR, DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA, VALOR CORRENTE.

Table with columns: REGIME PREVIDENCIÁRIO, DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA, SALDO (Em 31/Dez/2014, Em 31/Dez/2014, Em 28/Fev/2015), DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII), Passivo Atuarial, Demais Dívidas, DEDUÇÕES(VIII), Investimentos, Demais Haveres Financeiros (-)Restos a Pagar Processados, DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(X)=(VII-VIII), PASSIVOS RECONHECIDOS(X), DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(X)=(IX-X).

FORNTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2015, 09h e 11m.

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - PR Relatório
Resumo da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2015/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página: 1 de 1
25/05/2015 12:32

RREO - ANEXO V LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1.00

Table with columns: DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA, SALDO (Em 31/Dez/2014, Em 31/Dez/2014, Em 28/Fev/2015), DÍVIDA CONSOLIDADA (I), DEDUÇÕES(II), Disponibilidade de Caixa Bruta, Demais Haveres Financeiros, DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II), RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV), PASSIVOS RECONHECIDOS(V), DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(V)=(III+IV-V).

Table with columns: RESULTADO NOMINAL, PERÍODO DE REFERÊNCIA (No Bimestre, Até o Bimestre), VALOR, DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA, VALOR CORRENTE.

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Table with columns: DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA, SALDO (Em 31/Dez/2014, Em 31/Dez/2014, Em 28/Fev/2015), DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII), Passivo Atuarial, Demais Dívidas, DEDUÇÕES(VIII), Investimentos, Demais Haveres Financeiros (-)Restos a Pagar Processados, DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(X)=(VII-VIII), PASSIVOS RECONHECIDOS(X), DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(X)=(IX-X).

FORNTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2015, 09h e 11m.

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2015

Página: 1 de 1
25/05/2015 12:43

Table with columns: ESPERIFICAÇÃO, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, REGISTROS REFERENCIAIS EM 2015 (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO TOTAL, DESPESAS (DE EMP, ANTERIOR, CORRENTE, 2015, 2015, 2015, 2015, 2015, 2015), SALDO TOTAL DE DEZEMBRO DE 2014, SALDO TOTAL DE 2015.

FORNTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 25/Mai/2015, 12h e 34m.

Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1.00

Table with columns: PODER/ÓRGÃO, RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, Em 31 de dezembro de 2014, Em 31 de dezembro de 2014, Em 28 de fevereiro de 2015, Saldo Total (a+b).

FORNTE: Sistema Contabilidade Pública 22/05/15 17:52

Convite

CONVIDAMOS a população princesina, os membros do Poder Executivo (Prefeito Municipal e demais membros) e do Poder Legislativo (Senhores Vereadores) a participar no próximo dia **28 de maio de 2015, às 15:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, da AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde estaremos apresentando o Relatório de Execução Financeira referente ao 1º quadrimestre do ano de 2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Angela C. de O. Pompeu
Secretária Municipal de Saúde

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, em atendimento às prescrições legais, **CONVOCA**, os membros do Poder Legislativo e a população princesina, a participar, no próximo dia 28 de maio de 2015, às 14:30 horas, no plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, oportunidade em que o Poder Executivo apresentará sinteticamente o Relatório da Execução Orçamentária e Relatório da Gestão Fiscal, referente ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de maio de 2015.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Odailton José Moreira de Souza
Secretário Municipal de Gestão Financeira

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**, Estado do Paraná, em atendimento às prescrições legais, **CONVOCA**, os membros do Poder Legislativo e a população princesina, a participar, no próximo dia 28 de maio de 2015, às 14:30 horas, no plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, oportunidade em que o Poder Executivo apresentará sinteticamente o Relatório da Execução Orçamentária e Relatório da Gestão Fiscal, referente ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de maio de 2015

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Odailton José Moreira de Souza
Secretário Municipal de Gestão Financeira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA**E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA****RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

A COMISSÃO DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS DOS CONSELHOS DOS TUTELARES, USANDO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS, PUBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS, CUMPRINDO A RESOLUÇÃO Nº 006/2015 EM SEU ARTIGO 85º, ITEM 2.3.

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Ademir Cordeiro
Adriana Aparecida Hilgemberg
Adriana da Aparecida Batista
Adriana de Melo
Adriane Cristina da Silva
Adriane Cristina Delong
Adriane de Fatima Silva
Adriano Satrio Bitencourt
Agda de Fátima Oliveira
Aida Figueiredo Granadeiro
Alan Gleison Albach
Alceu Leandro Monteiro Filho
Alexsandra de Arruda de Oliveira
Aline Aparecida Chesini
Aline Dayla Polove Zagonel
Aline Dayne Pereira
Aline Fatima de Ávila
Aluizio Francisco Waldmann
Amanda Cavalari Calixto
Amanda Milene Padilha Hauer
Amazonas Mendes Filho
Ana Carolina Franco Raines
Ana Luiza Stoco
Ana Paula Ferreira da Silva
Anderson Polli
Andrea Maria Matta Moreira Kos
Andreia Aparecida Wood
Andressa Martins de Oliveira Matos
Andressa Schasiapen de Castro
Andrews Marcel Rossi
Anelize Zadra Pacheco
Angela Mara Dornelles
Angela Maria da Silva
Angelita Gomes Correia
Ariel Correia Vieira
Augustinho Alves da Rocha
Aurea Andreia Hilgemberger
Bianca Bruna Clock
Bianca Maier
Brenda Carine Venâncio
Bruna Aímea Sari
Bruna Carvalho
Bruna Marielle Hass
Bruna Sens
Camila Aparecida Vieira
Camila de Bortoli
Camila Sieiro
Carla Fernanda Aranna
Carla Milena Tavares Vilar Viezzer
Carlos Eduardo Pelechate
Carlos Marcelo Dias Gonçalves
Carlos Santos Mendes
Carolina Alcântara Mainardes
Cecilia Intima
Célia Regina Rauski
Célio Marins da Silva
Chirlei Pereira dos Santos
Cintia Michele Jerba
Cintia Monteiro Ferreira
Cintia Regina de Camargo
Cintya Nunes Possidonio
Claudina Beatriz do Carmo Martinelli
Cláudio Roberto Pinheiro
Cleber João Laibida
Cleverson Martins da Silva
Creudinéia Aparecida Rodrigues de Almeida
Crislaine Christina Gouvea Voigt
Crismaryleidy Fernanda de Almeida
Cristiane do Rocio Araújo Hartmann
Daiane Arruda Marçã Borges
Daiane Horst
Dalvana de Fátima Chisini
Dalvane Lemos
Daniel Mazer
Daniele Cristina Penteado Mocelmin

Daniele de Fátima dos Santos
Daniele de Fátima Ferreira da Silva Pedroso
Dayana Kenia Ponce Mafra Elbi
Dayane Gemima Soares de Paula
Dayrane Karoline Silva
Debora Correa da Rosa da Silva
Denise de Oliveira
Denise Ferreira Desselmann
Denise Joviaski Senkiv Estrugiaki
Dilmarize Huk
Dione Dancoski
Doraci da Silva
Dyelli Koziel de Lima
Eder Alexandre Oliveira
Edicleia Correa Pontes
Edicleia Tavares
Edina Paula Ravisky
Edineia Aparecida Boyko
Edson Luiz Smolarek
Elaine Christina Ferreira Zander
Elaine Cristine Mendes
Elber Godoy
Eliana Maria Tavares
Eliane Moraes dos Santos
Eliel Antônio Novoh
Eliseu Luiz de Souza
Emerson Kindl
Erica Aparecida Russi Taborda Ribas
Erika Caroline Lemes de Paula
Erika Patricia Silva Kissilevitz
Erikson Ricardo Rodrigues Dias
Ester Schwebel da Silva Santos
Evanise Tozetto
Evelene Cristine de Lima Klimiont
Evelyn Camila Cocco
Everton Vosni Mendes Batista
Fabiana de Jesus Martins
Fabiane Aparecida Pontes Vieira
Fabiane Monteiro Bonfati
Fabiano Garbuo
Fábio Luiz Teleginski
Fábio Santos Marques
Felipe Aron Pedroso
Felipe Santos
Felippe Dias de Souza
Fernando Soares Alves Carneiro
Flávio Luis Roth
Franciele do Rocio Jonko
Francielly Aparecida dos Santos
Francini Antunes Bahena Correa
Gabriela Dalzoto
Gelson de Oliveira
Giovani Dobzinski
Gisele Pires da Silva
Gislaine Aparecida dos Santos
Gislaine Maciel Hass
Glemistay Rafael Rossoni
Helder Cristiano Zavarize
Helen Cristina Trentin
Helton Luiz Mendes
Herica Juliana Lizieri
Hygor Correa
Ilaíne de Jesus Kremer Cordeiro
Ilda Snak
Ilma Aparecida de Lima
Iraci Calaço do Valle
Irene Oxana Farion Sucena
Isabella Lima Costa
Ivana Cristina Ribas Abrão
Ivanilde Wons
Ivo Nei Migdalski
Jacqueline do Rocio Batista
Janaina Mary Slaizak
Jaqueline de Souza Gonçalves
Jaqueline Ebert de Araújo
Jaqueline Lourenço
Jaqueline Ruppel
Jean Carlo Silva
Jeizon Rober Schederski
Jessica Mara Klocowski
Jessica Thamires Pereira
João Henrique Moreira
João Paulo Martins
João Paulo Portela Taques
João Ricardo Ferreira Lopes
Jociana Maria Machado
Jocimara Alves dos Santos
Joelma Mara Teixeira
John Lenon de Goes
Josane Nogueira Dogado Kalatai
José Carlos Massutti
José Santana Souza Junior
Josiane Aparecida Barbosa dos Santos
Josiane de Fátima Pontes Vieira
Josimar Ribeiro da Silva
Joslaine Thais Jacobs
Jucelia de Fátima Guse
Juliana Fernandes Judacewski
Juliane Aparecida Pimentel
Juliane Helena Rosa
Juliano Desiombrá
Júlio Cesar Maciel da Silva
Júlio Cezar Ribeiro de Oliveira Ferreira
Karen Chesine Antunes Avila
Karine Chesine Antunes Avila
Katia R. do Nascimento
Kauana Bazeleski
Kelli Priscila Gonçalves Cordeiro
Kelly de Lima
Keren Alana Mendes dos Santos
Larissa O Pereira da Cruz
Lavina Cordeiro Oliveira
Leandro de Souza
Leandro Gasparello de Oliveira
Leandro Heidy Ueno
Leandro Ricardo de Quadros Ribeiro
Leonara de Lima Ferreira
Leonardo Américo Correia Matias Junior
Leopoldo Araújo
Leticia da Silva Barbosa
Liciale dos Santos
Lilian Aparecida Pinheiro
Lilian de Campos Silveira
Lilian Graziela Nascimento

Liliane Cristiane Marinho da Silva
Lindacir do Nascimento
Luan Marcelo Batista
Luana de Fátima de Carvalho
Luana Santos de Lima
Luci Mara Nadolny
Lucia Karine Scudelarck Boyko
Luciana Aparecida Vieira dos Santos
Luciana de Oliveira
Luciane Cristina Kalinoski Guimarães
Luciane de Souza
Luciane dos Santos Ferreira
Luciane Kurscheidt
Lucimar Gaspar de Paula
Lucimara Fernandes do Nascimento
Luiz Carlos Miranda de Oliveira
Luiz Carlos Pedroso
Luiz Henrique Eufrásio de Souza
Luiz Mauricio Bach
Maguiane do Rocio Assis França
Maike Ramos da Silva
Marcelo Aparecido da Luz
Marcia Josefa Pedrollo Ribeiro
Marcia Margarete Maciel Frantin
Márcia Rosângela Prestes Amaral
Marco Sias Pedroso
Marcos Mendes
Maria Claudete de Souza Leis
Maria das Graças Matias
Maria Lourdes Chleski
Maria Helena de Almeida
Maria Luiza Hohmann Debas
Mariana Cavalari dos Santos
Mariane Silva
Marilene Noffeke Renaudin
Marília Pereira Vaz
Mário Henrique Bellio
Mário Sérgio de Andrade
Marisa Kaszpacz Galvão
Marisa Teleginski
Matheus Fabrício Ramos
Mauricio Sassa
Maysa Aparecida Nunes
Michael Douglas Rosa de Lima
Michele de Fátima Mazeika
Michele Maira da Silva Nunes
Michelly Bohatch Markowcz
Moisés Alexandre Lauriano Ferreira
Moises Figueiredo Gomes
Monique Ivana Brandt
MunIQUE Evellyn Schneider Chirrit
Murilo Serrato
Naiara Fatima Andrade Dziechciarz
Nataly Nunes
Noeli Ferreira França
Noemi Prestes Amaral
Pamela Caroline Queibre
Paola Caroline de Oliveira Gonçalves
Paola Fornazzari Mendes da Silva
Patricia Aparecida de Oliveira
Patricia Cardozo Batista
Patricia Casturina dos Santos
Patricia Mayer
Paulo Augusto Riquerme
Paulo Pereira de Carvalho
Priscila de Matos Camargo
Priscila Zierhut Machado
Rafael Alves Mendes
Rafael Domingues
Rafael Ramalho Barros
Rafaela Zaze Kravicz
Ramon Stobbe da Silva
Raphael Cristiano Ferraro Nunes
Raquel Biaira Clock
Raquel do Rocio Machado
Raquel dos Santos Rocha
Raul Binder Junior
Rayssa Yassugui Moletta Rausch Monteiro
Reginaldo Leiria de Oliveira
Renata Maria Paz
Robson Marques de Jesus
Rodolpho Luiz Santos da Silva
Rodrigo Guilherme Alves
Rogério Oliveira
Ronaldo de Jesus Santana de Souza
Rosângela Meira
Rosângela Sepanhaki Sobrinho
Rosângela Staruchack
Roseli de Fátima Alves dos Santos
Rosemeri Santos Alves
Roseni Conceição Machado
Roslaine do Rocio Barbosa
Rute de Lima Maciel
Saara Silva Mello
Sabrina Frederico Alves
Sandro Caetano do Carmo
Sandro Rodrigues Sobrinho
Sandro Vieira da Rosa
Schaira Marcela Fernandes
Shirlei Siqueira
Shiumara Aparecida dos Santos
Silonara Aparecida Madureira
Silmara Mota de Ornelles
Silvana Raquel Chagas de Freitas
Silvana Zdebski Lemos
Silvia Daniele de Jesus
Simone Aparecida Quizini Dolinski
Simone C. Campos Fontoura
Sirllei dos Santos
Suelllyn da Silva Cunha
Sullen Janaina Ramos
Tania Mara Gonçalves
Tania Mara Schasiapen de Castro
Tassiana Breus
Tathiane Vosgrau Scherer
Tatiane Martins
Tatiane Ribas Martins
Tayna Luane Cavali
Thais Barbosa Dimbarre
Thassiane Cristiny Rocha de Moraes
Thiago Luiz Dutra
Thiago Roberto Prestes Amaral
Thyago Diogenes Roset
Tiago Alves Batista

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos à funcionária Viviane Pinheiro, matrícula 1341, a partir de 01 de Junho de 2015.
CUMPRÁ-SE.

Ponta Grossa, 22 de Maio de 2015.
EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da AMTT

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO– SRP - 008/2015

ABERTURA: 10/06/2015 HORÁRIO: 14:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DENARCAÇÃO VIÁRIA E SOLVENTES.
VALOR TOTAL: R\$ 1.605.178,00 (Um milhão seiscentos e cinco mil e cento e setenta e oito reais)

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

CONVITE

Tendo em vista o disposto no § 4º, do art. 9º, e arts. 48 e 49, da Lei de Responsabilidade Fiscal, (LC 101/00) **CONVIDAMOS** a população princesina, e **CONVOCAMOS** os membros do Poder Executivo (Prefeito Municipal e demais membros que entender necessário) e do Poder legislativo (Senhores Vereadores) a participar no próximo dia 28 de maio de 2015, às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Ponta Grossa, da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, oportunidade em que será demonstrado e avaliado pelos Poderes Executivo e Legislativo, o cumprimento das metas fiscais do **1º quadrimestre do ano de 2015**, apresentação sintética da prestação de contas do exercício móvel, discussão e esclarecimentos de assuntos de interesse da comunidade e prestar esclarecimentos necessários à comunidade em geral.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2015.

Vereador Sebastião Mainardes Junior
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Rogério Mioduski
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

